



Prefeitura Municipal da
Estância de Socorro

SOCORRO
TRABALHO DE TODOS
ADMINISTRAÇÃO 1912-1920



DESPACHO

Assunto: Interposição de Recurso pelas empresas **TRANSPARKLIMP EIRELI ME**, protocolo 010196/2017, 010450/2017; **EDNEIA DE OLIVEIRA 32805325826**, protocolo 010406/2017; **CAETANO JOSÉ VITERBO ME**, protocolo 010407/2017; **AILA TURISMO LTDA ME**, protocolo 010438/2017, 010437/2017, 010439/2017; **LUCIMAR PATRÍCIA GOES FERREIRA – ME**, protocolo 010434/2017, 010435/2017, 010436/2017; **JOSÉ CARDOSO DE MORAES – ME**, protocolo 010446/2017; **M.CLAUDIA SPÉCIE – ME**, protocolo 010448/2017, 010449/2017; **REINALDO BENEDITO PAVANI**, protocolo 010453/2017; **JOÃO FRANCISCO POIANAS – ME**, protocolo 010459/2017, contra as decisões de habilitações e inabilitações no referido certame, e contrarrazões ao recurso pelas empresas **JOSÉ CARLOS FORNER - MEI**, protocolo 011232/2017; **CARLOS ROGÉRIO DOMINGUES DE MORAES MEI**, protocolo 011319/2017; **ETCO EMPRESA DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO LTDA. - ME**, protocolo 011317/2017.

REF.: PROCESSO Nº 040/2017/PMES – CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

Srs. Membros da Comissão,

Considerando os documentos contidos no processo em epígrafe, **DEFIRO** o parecer da Comissão Municipal de Licitações, bem como o parecer jurídico, em todos os seus termos, declarando:

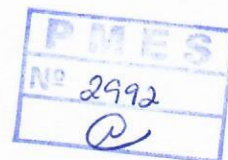
IMPROCEDENTE os recursos interpostos, pelas empresas: **TRANSPARKLIMP EIRELI – ME** protocolos: 010196/2017 e 010450/2017, **EDNEIA DE OLIVEIRA 32805325826 MEI**, protocolo nº 010406/2017, **AILA TURISMO LTDA – ME** protocolo nº 010438/2017, **LUCIMAR PATRÍCIA GOES FERREIRA – ME** protocolo nº 010435/2017 e **JOÃO FRANCISCO POIANAS ME** protocolo nº 010459/2017, **LUCIMAR PATRÍCIA GOES FERREIRA – ME** protocolo nº 010436/2017 e **AILA TURISMO LTDA – ME**, protocolo nº 010439/2017, **JOSÉ CARDOSO DE MORAES – ME**, protocolo nº 010446/2017, **M. CLÁUDIA SPÉCIE – ME**, protocolo nº 010448/2017 e 010449/2017, **REINALDO BENEDITO PAVANI MEI**, protocolo nº 010453/2017, devendo ser mantidas as decisões referentes a estes recursos;

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro
Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP
Telefone: 19 3855-9600
www.socorro.sp.gov.br



**Prefeitura Municipal da
Estância de Socorro**

SOCORRO
TRABALHO DE TODOS
ADMINISTRAÇÃO 1973-1920



PARCIALMENTE PROCEDENTE os recursos interpostos, pelas empresas: **LUCIMAR PATRÍCIA GOES FERREIRA – ME e AILA TURISMO LTDA – ME**, protocolos 010434/2017 e 010437/2017, devendo ser reformada a decisão de habilitação da empresa **MC LOCAÇÕES E VIAGENS EIRELI – EPP inabilitando-a** no presente certame;

PROCEDENTE o recurso interposto pela empresa **CAETANO JOSÉ VITERBO ME**, protocolo nº 010407/2017, devendo ser reformada a decisão que a inabilitou, devendo a empresa ser declarada **habilitada** no presente certame.

O presente despacho deve ser remetido à Supervisão de Licitação para as demais providências legais e cabíveis.

Socorro, 06 de setembro de 2017.


André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal